

21-12-2018

Helena Pola



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)**

<b>ASSUNTO: Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 430/DAF/2018
	<b>NIPG</b> 10512/18
	<b>DATA:</b> 2018/12/20

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
20-12-2018

Walter Chicharro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Concordo com o exposto, propondo o envio à Câmara Municipal, para decisão de reconhecimento de que as trabalhadoras em questão satisfazem necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal da Nazaré e consequente decisão de abertura do procedimento concursal - tudo conforme informação infra.

À consideração superior

20-12-2018

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Ex.ma Senhora  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Foi publicada no passado dia 29 de dezembro de 2017, a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos do programa de regularização extraordinária, dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.

Assim em cumprimento da referida Lei, o Município da Nazaré, como todas as Autarquias Locais, devem regularizar, os vínculos dos trabalhadores que reúnam os seguintes requisitos:

- Que satisfaçam necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal da Nazaré, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desta autarquia, sem vínculo jurídico adequado, de acordo com o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

- E de acordo com n.º 1 do artigo n.º 3 (Âmbito da regularização extraordinária) da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abrange os trabalhadores a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei, que exerçam ou tenham exercido as funções nesta Autarquia:

*a)* No período entre **1 de janeiro e 4 de maio de 2017**, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

*b)* Nos casos de exercício de funções no período entre **1 de janeiro e 4 de maio de 2017**, ao abrigo de contratos emprego-inserção, **contratos emprego-inserção+**, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

*c)* Nos casos de exercício de funções ao abrigo de **contratos de estágio**, celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

Neste sentido, o diploma prevê o reconhecimento pelo órgão executivo (Câmara Municipal) dos trabalhadores que cumpram estes requisitos para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

Neste sentido e na sequência das informações n.º 44/DAF/32/RH/2018 e n.º 32/RH/30/2018, sobre o PREVPAP e verificando que no Relatório do Orçamento de Estado (OE) para 2019, no ponto IV.5. Finanças (PO04) e Gestão da Dívida Pública (PO05), estabelece



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)**

que a regularização extraordinária dos vínculos precários, tenha a conclusão prevista para o ano de 2019.

Considerando, que no mapa de pessoal de para ano de 2019, aprovado pela Assembleia Municipal da Nazaré de 18 de dezembro de 2018, foram adicionados postos de trabalho correspondes as Carreiras e Categorias, dos trabalhadores referidos no quadro em anexo.

Considerando ainda que os trabalhadores do quadro em anexo, satisfazem necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal da Nazaré, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desta autarquia.

Considerando ainda, que compete ao órgão executivo (Câmara Municipal) a abertura de procedimentos concursais, em cumprimento do n.º 3, do Artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

No âmbito do n.º 2 do artigo 30.º da citada Lei n.º 35/2014, e nos termos desta proposta, o Município da Nazaré-Câmara Municipal pretende a abertura dos seguintes procedimentos concursais, para recrutar trabalhadores para ocupar postos de trabalho vagos do mapa de pessoal, para o ano de 2018, para as seguintes carreiras/categorias, em regime de contrato de funções públicas por tempo indeterminado:

N.º postos de trabalho	Carreira	Categoria	Unidade Orgânica/ área de atividade	Atribuições/ Competências/ Atividades	Área de formação académica e/ou profissional
2	Técnico Superior	Técnico Superior	Câmara Municipal – Presidente da Câmara	Gabinete de turismo, comunicação e design	Licenciatura em Turismo
1	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Câmara Municipal – Presidente da Câmara	Gabinete de património e cultura	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado ou excecionalmente, pode ser possibilitada a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

Os procedimentos concursais abertos nos termos da presente lei seguem o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Aos procedimentos concursais são aplicáveis, os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)**

Os interessados neste procedimento concursal, são notificados da abertura do concurso nos termos do n.º 4, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

O júri dos procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:

Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão da DAF. Vogais efetivos: João Pereira dos Santos, Chefe de Divisão da DOMA, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe de Divisão da DPU. Vogais suplentes: Luís Filipe de Sousa Carneira, Técnico Superior e Lara Alexandra Conde Taveira Carneira, Técnica Superior.

Assim com a provável admissão dos trabalhadores em janeiro de 2019, os encargos no orçamento para o ano de 2019, serão os seguintes:

- 01 – Despesas com pessoal.
- 0101 - Remunerações certas e permanentes
- 010104 - Pessoal em funções públicas
- 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 38.000,00 €.
- 01010114 - Subsídio de férias e de Natal – 6.500,00 €.
- 01010113 – Subsídio de Refeição – 3.500,00 €.
- 0103050202 - Segurança social - Regime geral – 10.500,00 €.

**Quadro dos trabalhadores no âmbito do PREVPAP**

<b>NOME DO TRABALHADOR</b>	<b>DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>FUNÇÃO DESEMPENHADA</b>	<b>CATEGORIA</b>
Dina Teresa Ricardo Alves Brilhante	01-05-2018	Turismo	Técnico Superior
Tânia Cristina Mafra de Moura	01-05-2018	Turismo	Técnico Superior
Elisabete Caldeira Mendonça Fernandes da Preta	01-02-2018	Património e Cultura	Assistente Técnico

À consideração de V.ª Ex.ª,

**TÉCNICO SUPERIOR**  
**20-12-2018**

**Luís Carneira**